



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

**ANEXO 7
MODELOS DE DOCUMENTOS
(DECLARAÇÕES, TERMOS DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO)**

1. Modelo de Declaração referente ao item 2.2.2 do Edital 01/2023/CEG/FDID

[Timbre da entidade]

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O(A) [NOME DA OSC] , regularmente inscrita no CNPJ [nº 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP] , representada por [NOME DO REPRESENTANTE] vem por meio desta declarar ciência e aceitação de todas as disposições previstas no Edital 01/2023/CEG/FDID.

Por ser esta, as informações apresentadas são verdadeiras, legítimas e de minha responsabilidade.

_____ , ____ de _____ de 2022.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

2. Modelo de Declaração referente ao item 2.2.2 do Edital 01/2023/CEG/FDID

[Timbre da entidade]

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O(A) [NOME DA OSC], regularmente inscrita no CNPJ [nº 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP] , representada por [NOME DO REPRESENTANTE] vem , por meio desta declarar, para os fins do Edital 01/2023/CEG/FDID, que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 onde ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

_____, ____ de _____ de 2022.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

3. Modelo de Declaração referente ao item 2.2.2 do Edital 01/2023/CEG/FDID

[Timbre da entidade]

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E RECURSOS MATERIAIS

(A) [NOME DA OSC], regularmente inscrita no CNPJ [nº 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], representada por [NOME DO REPRESENTANTE] vem, por meio desta, para os fins do Edital 01/2023/CEG/FDID, declarar a existência de instalações e recursos materiais da organização (OU), previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

4. Modelo de Termo de Consentimento referente ao item 2.2.5 do Edital 01/2023/CEG/FDID

[Timbre da entidade]

TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA OS FINS DE SUBMISSÃO DE PROJETO AO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – CEG/FDID

Através do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, (Nome da Organização da Sociedade Civil, número do CNPJ, ATRAVÉS DE SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS e das pessoas integrantes da PROPOSTA que fornecerão dados pessoais (técnico, profissionais, etc), aqui denominado (a) como (PROPONENTE), venho por meio deste, expressamente autorizar que o FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID, inscrito no CNPJ sob o nº 07.893.230/0001-76, por meio de seu CONSELHO ESTADUAL GESTOR – CEG/FDID, doravante denominada como CONTROLADORA, em razão do REQUERIMENTO (COM A FINALIDADE DE SUBMETER PROJETO), CONFORME EDITAL Nº 001/2023 (e suas alterações posteriores), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, realizando os tratamentos de dados previstos na LGPD, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2028, conforme disposto neste termo:

REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DADOS DO PROPONENTE

O PROPONENTE autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo pessoa jurídica
- Tipo de entidade

DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E TÉCNICOS PRESENTES NA PROPOSTA

- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
- Endereço completo;
- Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
- Endereço
- Telefone pessoal
- E-mail
- Comunicação, verba e escrita, mantida entre o REQUERENTE e a CONTROLADORA;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

CLÁUSULA SEGUNDA

FINALIDADE DO TRATAMENTOS DOS DADOS

O PROPONENTE autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o PROPONENTE, em razão dos fins previstos no EDITAL para os fins legais e institucionais;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação nacional;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORIA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e outras;
- A pedido do PROPONENTE dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do PROPONENTE ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do PROPONENTE que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para identificação de processos e documentos os quais o PROPONENTE se habilita a exigir;
- Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
- Para publicações em Diário Oficial;
- Para atividades jungidas ao interesse público, observado o §3º, Art. 7º, Lei 13.079/2018;
- Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo PROPONENTE, bem como para o cumprimento do dever legal.

Parágrafo Único: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o PROPONENTE, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do PROPONENTE com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do PROPONENTE, comunicando ao PROPONENTE, caso ocorra alguma incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.079/2020.

CLÁUSULA QUINTA

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

À CONTROLADORA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do PROPONENTE durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O PROPONENTE poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, §5º, da Lei nº 13.709/2020.

O PROPONENTE fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação nacional;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do PROPONENTE ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do PROPONENTE que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de permanência dos Dados Recolhidos

O PROPONENTE fica ciente de que a controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período de guarda de documentos administrativos previsto na legislação ou enquanto se apresentem obrigações legais ou judiciais.

COMO ENTRAR EM CONTATO COM O CONTROLADOR:

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

Vinculado ao Ministério Público Estadual

CNPJ:07.893.230/0001-76

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR

Telefones: (85) 98417-9976 (Whatsapp) e (85)3452-4500

e-mail: fdid.edital.01.2023@mpce.mp.br

Declaro que li as cláusulas e aceito os seus termos.

_____, ____ de _____ de 2022.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

5. Modelo de Termo de Responsabilidade referente ao item 2.2.5 do Edital 01/2023/CEG/FDID

[Timbre da entidade]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu [NOME DO REPRESENTANTE], RG [NÚMERO RG DO REPRESENTANTE], CPF [CPF DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado à [ENDEREÇO DO REPRESENTANTE], responsável pela [NOME DA OSC], regularmente inscrita no CNPJ [nº 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], no caso de projetos que tenham por objeto a instalação de equipamentos para prestação de serviços, independente do direito difuso a ser tutelado, comprometo-me a assumir os custos de sua manutenção.

_____, ____ de _____ de 2023.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]